



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2022 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INSTITUTOS DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE, APLICAÇÃO DA LGPD E OUVIDORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA SANTIAGO DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 015/2022, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços para implementação de institutos de governança, gestão de riscos e integridade, aplicação da LGPD e ouvidoria institucional do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **20 de janeiro de 2023 e finalizando em 19 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Mantém-se inalterado o valor do contrato inicial, sendo este **mensal de R\$ 16.648,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 19 de janeiro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Vinícius José Santiago de Souza
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____